

Cruz desta cidade.

§ Unico A criação da bolsa que se trata a presente lei, da direito a municipalidade de manter no referido estabelecimento um aluno da livre escolha do chefe do executivo Municipal.

Art. 2º - Para cobrir a despesa decorrente da presente lei servirá de recurso o excesso da arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 13 de Março de 1953.

M. Ferriz - *[assinatura]* Prefeito
Eliana *[assinatura]* Secretária

Lei n. 102 de 13 de Março de 1953.

Matéria A Subvenção ao Serviço de Transporte Urbano.

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica majorado para Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a partir do dia 1º de Janeiro de 1953, a subvenção de Cr\$ 6.000,00, destinada ao serviço de transportes Urbanos que faz o transporte de passageiros entre esta cidade e sua Estação ferroviária, constante do orçamento em vigor sob a codificação 8.98.4-a.

Art. 2º - Para atender a despesa referente ao art. 1º é aberto um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros.)

Art. 3º - O recurso para a despesa referida no art.

Ediana F. Sousa

Secretaria

Lei n. 100 de 4 de Dezembro de 1952

Abre Credito Especial de Cr\$ 7.897,00

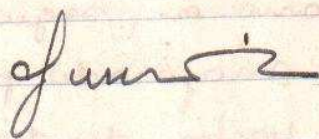
O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc,
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vi-
gôr, um credito especial da quantia de Sete Mil,
Oitocentos e Noventa e Sete Cruzeiros, (Cr\$ 7.897,00) des-
tinado a completar o pagamento do terreno adquiri-
do ao Sr. José de Souza Ramos, e doado a Estr. de
Ferro Goiás para formação de um Horto Florestal
nas proximidades desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, con-
têm-se por conta da verba 8.64.4 (Despesas com a ad-
ministração Municipal, sem aplicação no seguinte orçamen-
to

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro
de 1952.

M. Ferris - 

Prefeito

Ediana F. Sousa

Secretaria

Lei n. 101 de 13 de Março de 1953

Abre Credito Especial de Cr\$ 3.000,00

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito especial da importância
de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinadas a crea-
ção de uma bolsa de estudos no Seminario Santa